



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
SECRETARIA DE SAÚDE  
Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.  
Contagem/ MG – CEP 32210-110  
Fone: (31) 3472-6268

Contagem, 02 de Outubro de 2025

## **PARECER TÉCNICO**

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**

Trata-se de análise da parceria por dispensa de chamamento público para realização da XI Conferencia Municipal de Saúde. Constitui objeto deste parecer técnico a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil: **Associação Comunitária Shekinah/ MG** – inscrita no CNPJ nº 02.108.947/0001-46, sediada à Rua Tiradentes, 3309- loja 01, Industrial, em consonância com os termos do art. 30 da Lei nº 13.019/2014, e Decreto Municipal 30/2017 art. 8<sup>a</sup>, §3º.

## **RELATÓRIO**

ART. 2. O processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público, nos casos previstos no artigo 30, inciso VIU, da Lei Federal 13.019/2014, deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

VI – Parecer técnico aprovado pelo Secretário Municipal responsável pelo objeto da parceria, concluindo, de forma expressa, a respeito:

- 1- Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- 2- Da aprovação do plano de trabalho apresentado;
- 3- Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- 4- Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, da parceria prevista nesta lei.
- 5- Da viabilidade de sua execução;
- 6- Da verificação do cronograma de desembolso;
- 7- Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.

Contagem / MG – CEP 32210-110

Fone: (31) 3472-6268

fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

- 8- Da designação do gestor da parceria
- 9- Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

**1 - Da demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto:**

A Associação Comunitária Shekinah possui finalidade estatutária compatível com o objeto da parceria, além de capacidade técnica e operacional comprovada para a execução da XI Conferência Municipal de Saúde, conforme documentação apresentada (estatuto social, histórico de atividades, relatórios de execução anteriores). Desde que a OSC cumpra com as exigências do Plano de Trabalho apresentado os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional atendem ao objeto;

**2 - Da aprovação do plano de trabalho apresentado:** O plano de trabalho apresentado foi analisado e aprovado, estando adequado aos objetivos da parceria e em conformidade com as normas legais aplicáveis, uma vez cumpridas às exigências expressas no plano de trabalho o mesmo está aprovado;

**3 - Mérito da proposta:** O mérito da proposta é reconhecido, visto que a realização da XI Conferência Municipal de Saúde configura evento de relevante interesse público e social, alinhado às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às políticas de participação social no âmbito municipal. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, estando em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada.

De acordo com a Lei Federal 13.019/2014:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.

Contagem / MG – CEP 32210-110

Fone: (31) 3472-6268

*forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

**4 - Identidade e Reciprocidade de interesse:** Há identidade e reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e a entidade, uma vez que ambos visam ao fortalecimento das políticas públicas de saúde e à garantia da participação popular no controle social. A Associação Comunitária Shekinah é entidade credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, em observância ao Decreto Municipal 079/2017, estando apta de acordo com as exigências previstas no Art. 33 incisos do I ao V da Lei 13.019/2014 a executar ações e serviços atinentes ao objeto da parceria que se pretende celebrar, ressalta-se que os objetivos previsto na referida lei em seu inciso V, alínea C que trata das condições, capacidade técnica e operacional, será avaliado por visitas e pareceres da respectiva área e da Comissão de Avaliação e Monitoramento . É de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Secretaria Municipal de Saúde e Associação Comunitária Shekinah) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

**5 – Viabilidade da execução:** A execução da parceria se mostra viável, considerando a capacidade administrativa e operacional da entidade, bem como os recursos humanos e materiais disponibilizados, destinando uma valor de R\$ 300.000,00. (Trezentos Mil Reais)

**6 – Cronograma de desembolso:** O cronograma de desembolso foi apresentado de maneira clara, demonstrando o detalhamento das ações, sendo a previsão de repasse fracionada em 1 (uma) parcela.

**7 – Fiscalização da Execução da Parceria:** Durante a execução do serviço a parceria será fiscalizada através de comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: "XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA DE SAÚDE

Avenida General David Sarnoff, 3113 – Cidade Industrial.

Contagem/ MG – CEP 32210-110

Fone: (31) 3472-6268

de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração publica.”

**8 – Da designação do Gestor da Parceria** A Gestão do Termo de Parceria ficará a Cargo do Servidor Tiago Andre Felicio , Matrícula n.º1340146, Assessor, lotadona Secretaria Municipal de Saúde.

**9 - Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria:**

Comissão nomeada pela Portaria 520/2025, conforme determina o art. 2º inciso XI, da Lei 13.019/14: “XI – comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração publica:”

**Fabrício Henrique Dos Santos Simões**  
Secretario Municipal de Saúde

**Tiago Andre Felicio**  
Assesor de Gestão e Inovação  
Gestor do Contrato  
Matrícula 1546556